

NOTA TÉCNICA 03/2014
SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR _ SNIPC

IPCA e INPC

RIO DE JANEIRO – METRÔ E TREM

A respeito dos subitens **"metrô"** e **"trem"**, o IBGE informa que, para fins do cálculo dos índices de preços ao consumidor da região metropolitana do **Rio de Janeiro**, a pesquisa considera o valor do bilhete unitário, cujo reajuste mais recente ocorreu a partir do dia 18 de maio deste ano, passando a tarifa do metrô de R\$3,20 para R\$3,50 e a do trem de R\$2,90 para R3,20 .

Quanto às tarifas mantidas em R\$3,20 para o metrô e a de R\$2,90 para o trem a que dá direito o Bilhete Único, não serão consideradas. Isto porque no período da Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2008-2009, que deu origem às atuais estruturas de ponderações dos índices, o mesmo inexistia, tendo sido instaurado pela Lei 5628/09 em 29 de dezembro de 2009.

Diretoria de Pesquisas
30 de maio de 2014